

EDITAL
DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A ESCOLA ESTADUAL VEREADOR PEDRO TÓFANO, Diretoria de Ensino da Região de Presidente, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a **abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados** em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Vice-diretor Escolar**.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que forem classificados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho ue deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.
- b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

5- As funções de Vice-diretor serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

- c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, contendo diagnóstico da escola e proposta de melhoria.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos da proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, alínea “c” deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições

Local: E.E. Vereador Pedro Tófano

Período: 28 a 31 de julho de 2025

Horário: 8h às 12h e

13h às 16h

VII - Cronograma:

Entrevista: 05/08 a Horário da entrevista: A partir das 8h00.

Resultado: 11/08/2025.

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo para almoço.
- c) A entrevista será realizada na Unidade Escolar dia 05/08/2025, no horário determinado no momento da inscrição.
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida.
- e) O cadastro reserva terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

PRESIDENTE PRUDENTE, 25 DE AGOSTO DE 2025.



Audrey Ferreira Rosa
Diretora de Escola Substituta
RG 42872592-2